E D I T A L D E A B E R T U R A D O P R O C E S S O S E L E T I V O
S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E E D U C A Ç Ã O

N º . 0 0 1 / 2 0 2 6

A PREFEITURA DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, visando selecionar candidatos. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS FUNÇÕES

1.1 As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CR	40 h	R$ 1.960,84	Ensino Fundamental Completo	R$ 60,00
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO	CR	40 h	R$ 2.261,10	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria ‘‘D’’	R$ 60,00
AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	CR	40 h	R$ 3.129,37	Ensino Médio/ Técnico	R$ 120,00
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CR	40 h	R$ 3.446,12	Ensino Médio Completo	R$ 100,00
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CR	20 h	R$ 1.723,06	Ensino Médio Completo	R$ 100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	40 h	R$ 2.075,57	Ensino Médio e/ou Equivalente Completo	R$ 100,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO	CR	40 h	R$ 2.940,00	Ensino Superior Completo	R$ 100,00
ASSISTENTE SOCIAL	CR	30h	R$ 4.148,50	Ensino Superior Completo com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercicio da Profissão	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO INFANTIL)	CR	20 h	R$ 2.665,47	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO INFANTI)	CR	40 h	R$ 5.330,92	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00
PROFESSOR ANOS INICIAIS II (EDUCAÇÃO BÁSICA)	CR	20 h	R$ 2.665,47	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00
PROFESSOR ANOS INICIAIS II (EDUCAÇÃO BÁSICA)	CR	30 h	R$ 3.998,20	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00
PROFESSOR ANOS INICIAIS II (EDUCAÇÃO BÁSICA)	CR	40 h	R$ 5.330,92	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (ALFABETIZADOR 1º E 2º ANO)	CR	40H	R$ 5.330,92	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (ALFABETIZADOR 1º E 2º ANO)	CR	20H	R$ 2.665,47	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em língua portuguesa	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em matemática	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em história	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em geografia	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ENSINO RELIGIOSO)	CR	10H	R$1.332.73	Licenciatura plena em ensino religioso	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em educação física	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CR	40H	R$5.330,92	Licenciatura plena em educação física	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em língua estrangeira inglês	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA ESTRANGEIRA	CR	40H	R$5.330,92	Licenciatura plena em língua estrangeira inglês	R$ 150,00

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
INGLÊS)					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em arte	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em ciências	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INFORMÁTICA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em informática	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INFORMÁTICA)	CR	40H	R$5.330,92	Licenciatura plena em informática	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MÚSICA)	CR	20H	R$2.665,47	Licenciatura plena em música	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	CR	40H	R$5.330,92	Licenciatura em Pedagogia com Especializaçãoem educação especial;	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	40H	R$5.077,08	Cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ANOS INICIAIS	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 2º Período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ANOS INICIAIS	CR	30H	R$3.998,20	Cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 2º Período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ANOS INICIAIS	CR	40H	R$5.077,08	Cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 2º Período/semestre	R$ 150,00

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ALFABETIZADOR 1º E 2º ANO	CR	40H	R$5.077,08	Cursando licenciatura plena em pedagogia a partir do 2º	R$ 150,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ALFABETIZADOR 1º E 2º ANO	CR	20H	R$2.538,55	Período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA PORTUGUESA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em língua portuguesa a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em matemática a partir do 2º Período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (GEOGRAFIA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em geografia a partir do 2º Período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (HISTÓRIA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em história a partirdo 2º Período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO RELIGIOSO)	CR	10H	R$1.269,27	Em ensino religioso a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FISICA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em educação física a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CR	40H	R$5.077,08	Cursando licenciatura plena em educação física a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em língua estrangeira inglês a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS)	CR	40H	R$5.077,08	Cursando licenciatura plena em língua estrangeira inglês a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTE)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em arte a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CIÊNCIAS)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura Plena em ciências a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (INFORMÁTICA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em informática a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (INFORMÁTICA)	CR	40H	R$5.077,08	Cursando licenciatura plena em informática a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MÚSICA)	CR	20H	R$2.538,55	Cursando licenciatura plena em música a partir do 2º período/semestre	R$ 150,00
PSICÓLOGO	CR	40H	R$5.531,34	Ensino Superior com graduação em Psicologia com registro no respectivo Conselho Regional	R$ 150,00

***CR** - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do processo seletivo.*

1.2 A aplicação das provas do PROCESSO SELETIVO, regido pelo Edital nº 001/2026, será composta por Prova Objetiva.

1.3 As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Estatutário**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de **MAJOR VIEIRA** /SC e demais legislações aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais

constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório.**

2.3 As provas serão realizadas na cidade de **MAJOR VIEIRA - SC**, por definição conjunta do Município de **MAJOR VIEIRA – SC** e o INSTITUTO OMNI.

2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br , www.majorvieira.sc.gov.br e jornal diário da região.

2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, bem como no www.majorvieira.sc.gov.br *e* no site www.omniinstituto.org.br

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 São condições para ingresso em função pública:

3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 São requisitos para nomeação:

3.2.1 Ser aprovado neste PROCESSO SELETIVO;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de Cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de **MAJOR VIEIRA – SC.** No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**

4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 06/10/2026 até o dia 22/10/2026** desde que efetue o **pagamento até o dia 23/10/2026** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br

4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do

boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br .

4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2.10 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.6 A inclusão de que trata o item **4.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do PROCESSO SELETIVO pelo INSTITUTO OMNI.

4.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 A partir do dia 27/10/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.11 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.

4.13 De acordo com Lei Federal N.º 13.656/2018 e Lei Estadual N.º 18.559/2022 terão direito à isenção os Inscritos no CADASTRO ÚNICO, que concede isenção para participantes com renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 1(um) salário mínimo; os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os doadores de leite materno.

4.14 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **06/10/2026 a 10/10/2026,** conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".

4.15.2 - Os documentos devem ser digitalizados em arquivo único no formato PDF que permita a sua perfeita identificação.

4.16- O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

a) Folha Resumo que comprove a renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até um salário mínimo;

b) Comprovante de cadastro – CadÚnico com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4.17 – Os doadores de Sangue deverão apresentar:

a) Comprovante de no mínimo 03 doações anuais, com as datas em que se realizaram.

4.18 – Os doadores de Medula óssea deverão apresentar:

a) Cartão de doador voluntário de medula óssea, cadastrado no REDOME e comprovação de, no mínimo, 01 (uma) doação.

4.19 – As Pessoas doadoras de leite materno deverão apresentar:

a) Comprovante de 01 (uma) doação mensal pelo período mínimo de 04 meses, antecedentes a data de inscrição para o processo seletivo.

4.20 - A declaração falsa eliminará o candidato do processo seletivo e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.20.1 - O edital do processo seletivo definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.20.2 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.20.3- A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.20.4 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.20.5 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.21 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.21.1 - Omitir informações;

4.21.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.21.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

4.21.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.22 – O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **13/10/2026.**

4.23- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção no prazo previsto no Anexo III.

4.24 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste processo seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/10/2026.**

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1. Nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e demais normas aplicáveis, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente certame.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, observadas as demais disposições legais vigentes, inclusive a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e a Lei Federal nº 14.126/2021, quando aplicáveis.

5.3. Do total de vagas ofertadas durante o prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO , 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e demais normas aplicáveis à matéria, observada a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.4. A convocação dos candidatos com deficiência observará o percentual de reserva de vagas previsto neste edital, de modo que a primeira convocação ocorrerá para a 5ª vaga, a segunda para a 21ª vaga, a terceira para a 41ª vaga, a quarta para a 61ª vaga e, sucessivamente, a cada 20 vagas providas, respeitada a quantidade de vagas existentes para cada cargo e a ordem de classificação específica.

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.3 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.8. O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **06/10/2026 até o dia 22/10/2026** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.8.1. OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

5.8.2. Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em

formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.9. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

a.1 Não se aplica o prazo de validade de 06 (seis) meses aos casos de deficiência permanente, desde que essa condição esteja expressamente identificada e fundamentada no laudo médico apresentado, permanecendo obrigatória a indicação da espécie, do grau ou nível da deficiência, do respectivo CID, da provável causa e dos demais requisitos formais previstos nesta alínea.

b) O candidato portador de **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato portador de **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato pordador de **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

g) A **candidata gestante** que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá encaminhar solicitação fundamentada, acompanhada de atestado médico ou documento equivalente que comprove sua condição, dentro do prazo estabelecido para requerimento de atendimento especial.

h) O **candidato** que, por motivo de **crença religiosa**, necessitar realizar a prova em horário diferenciado deverá requerer atendimento especial dentro do prazo previsto neste Edital, observadas as disposições constitucionais relativas à liberdade de crença e ao exercício dos cultos religiosos.

i) O candidato acometido por **doença contagiosa, infectocontagiosa ou outra condição de saúde superveniente** que possa comprometer sua participação nas condições ordinárias de aplicação da prova deverá comunicar a banca organizadora imediatamente após o diagnóstico, encaminhando documentação médica comprobatória para análise da viabilidade de atendimento especial.

j) O candidato que possuir **limitação física temporária** decorrente de acidente, cirurgia, parto ou condição clínica superveniente poderá solicitar atendimento especial mediante apresentação de documentação médica comprobatória, observados os prazos e critérios estabelecidos neste Edital.

k) A **pessoa travesti, transexual ou transgênero** que desejar ser identificada pelo **nome social** durante a realização das provas poderá requerer essa condição no ato da inscrição ou dentro do prazo previsto no cronograma, nos termos da legislação vigente, devendo ser observada sua identificação nos documentos oficiais e registros internos do certame.

5.10.1. Os atendimentos especiais previstos neste Edital serão concedidos em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como demais normas aplicáveis à matéria.

5.10.2. Os dados pessoais e os documentos médicos encaminhados pelos candidatos para fins de atendimento especial serão tratados exclusivamente para os fins previstos neste certame, observados os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

5.10.3. O deferimento da solicitação de atendimento especial dependerá da análise da documentação apresentada e da viabilidade técnica e operacional de sua implementação, não implicando deferimento automático pelo simples requerimento do candidato.

5.10. Aos portadores de **deficiência visual** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.11. Aos portadores de **deficiência** visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.12. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.9** letras "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.13. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.15. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.16. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA - SC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.17. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.9** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.18. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA - SC A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.19. O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO não será devolvido.

5.20. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A aplicação das provas objetivas do PROCESSO SELETIVO Edital nº. 001/2026 será constituída por:

6.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	15	2,5	37,5
	Conhecimentos gerais e Atualidades	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	15	2,5	37,5
	Informática	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,5	25
	Informática	05	2,5	12,5
	Conhecimento Específico	10	2,5	25
TOTAL		40		100

6.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.

6.1.3.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.

6.2 A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas,** já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**

6.4 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no município de MAJOR VIEIRA – SC, nas datas e horarios do Quadro abaixo e em locais que serão divulgados em 03/11/2026, nos sites www.omniinstituto.org.br e www.majorvieira.sc.gov.br

PERÍODO	CARGOS
07/11/2026 (SÁBADO TARDE) 14h00	Agente de Serviços Públicos , Agente de Condutor de Veículos, Agente Técnico Educacional, Agente de Apoio Educacional, Agente Administrativo, Analista Administrativo, Assistente Social, Professor de Educação Básica II Educação Infantil, Professor de Educação Básica II Alfabetizador 1º e 2º ano, Professor de Educação Básica II (Areas Especificas – Língua Portuguesa, Matemática , História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Estrangeira Inglês, Arte , Ciências , Informática, Música, Professor de Educação Básica I Educação Infantil e Psicólogo.
08/11/2026 (DOMINGO MANHÃ) 09h00	Professor de Educação Básica II Anos Iniciais, Professor de Educação Básica II- Educação Especial , Professor de Educação Básica I Anos Iniciais, Professor de Educação Básica I Alfabetizador 1º e 2º ano e Professor de Educação Básica I (Areas Especificas – Língua Portuguesa, Matemática , História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Estrangeira Inglês, Arte , Ciências , Informática, Música

7.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

7.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de questões.

7.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinatura da ata.

7.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de

documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.10 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.8, 7.1.9 e 7.1.10** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 Será excluído deste PROCESSO SELETIVO o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO ;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
7.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
7.2.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.
7.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
7.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
7.3.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
7.3.2 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
l) Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do PROCESSO SELETIVO .
7.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.3.4 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
m) As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do PROCESSO SELETIVO ;
7.3.5 , sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
7.3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do PROCESSO SELETIVO.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
8.2 Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.
8.2.1 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
8.2.2 A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva,

de acordo com o presente Edital.

8.2.3 Para os cargos de Professor de Educação Básica II Educação Infantil, Professor de Educação Básica II Alfabetizador 1º e 2º ano, Professor Anos Iniciais II e Professor Professor de Educação Básica II (Areas Especificas – Língua Portuguesa, Matemática , História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Estrangeira Inglês, Arte , Ciências , Informática, Música e Professor de Educação Básica II- Educação Especial poderão ser apresentados os seguintes títulos para fins de pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	4,0 (quatro) pontos - 4,0	10 pontos
Mestrado	3,0 (três) pontos – 3,0	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas (será permitido o envio de 3 (três) pós graduações	3,0 (três) pontos (sendo 1,0 por pós graduação)	

8.2.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

8.2.5 No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

8.2.6 Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

8.2.7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

8.2.8 Para comprovação dos títulos previstos no **item 8.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.10 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

8.3 Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **06/10/2026 a 22/10/2026.** Deverá providenciar os títulos exigidos no item 8.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

8.4 OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

8.4.1 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

8.4.2 Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF.

Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

8.4.3 Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a) Títulos fotografados;
b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

8.4.4 Cada arquivo deve conter apenas um título.

8.4.5 Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Título e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

8.4.6 Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

8.4.7 O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar

8.4.8 O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

8.4.9 O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

8.4.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

8.4.11 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação

dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".

8.4.12 Entenda-se prazo de 02 (dois) dias, como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9- PROVA PRÁTICA AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO

9.1– A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
9.2– A Prova Prática será realizada para a função de Agente Condutor de Veículo somente para os candidatos aprovados, e será aplicada, na data de **21/11/2026 e 22/11/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br.
9.3–Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
9.4 – As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, para todos os candidatos classificados e empatados na prova objetiva até o 30º lugar.
9.5– No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
9.6– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.7– O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **9.5**, não poderá realizar a Prova Prática.
9.8 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
9.9–Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
9.10 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

9.11.1 – AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS
9.11.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
9.11.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.11.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
9.11.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.11.1.5 - Da pontuação da prova prática:

AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Inspeção externa e interna do veículo, incluindo pneus, iluminação, combustível, óleo, água, bateria, freios, equipamentos obrigatórios e painel de instrumentos	1,5	20 min
Ajuste do banco, espelhos e equipamentos de segurança, colocação do cinto e preparação para condução	0,5	
Partida, saída e controle do veículo	1,0	
Condução em via ou circuito previamente definido, observando sinalização, preferência, velocidade e trajetória	2,0	
Realização de manobras, incluindo baliza, estacionamento, marcha a ré e deslocamento em espaço delimitado	2,0	
Condução defensiva, domínio do veículo, segurança dos passageiros, examinadores e terceiros	2,0	
Parada, estacionamento e encerramento do percurso, com acionamento dos dispositivos de segurança	1,0	
TOTAL DE PONTOS	10 pontos	

9.15 – O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste PROCESSO SELETIVO , independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

10.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência

10.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

10.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

10.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.3 O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO será publicado no site do Município de MAJOR VIEIRA - SC e no site do INSTITUTO OMNI.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do PROCESSO SELETIVO que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos
e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

11.1.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1 Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2.**

11.1.2 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3 Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou função diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **MAJOR VIEIRA - SC** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1 e 11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omninstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato

recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do PROCESSO SELETIVO, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 A banca examinadora do PROCESSO SELETIVO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de MAJOR VIEIRA - SC, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 A simples aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à contratação, pois o Município de MAJOR VIEIRA - SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
b) Comprovação de nacionalidade brasileira;
c) Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
e) Quitação com as obrigações eleitorais;
f) Idade mínima de 18 anos;
g) Declaração de bens e fontes de renda;
h) Declaração de não-acumulação de FUNÇÃO, função, cargo ou percepção de proventos;
i) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
j) Documentos pessoais:

12.5 O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 15 (quinze) dias.

12.6 Caso haja necessidade, o Município de MAJOR VIEIRA - SC poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de MAJOR VIEIRA /SC e demais legislações aplicáveis.

12.9 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do PROCESSO SELETIVO.

12.11 É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12.12 DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

12.12.1 Para o exercício do cargo de Agente de Apoio Educacional, o candidato deverá

comprovar, no momento da admissão, formação mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área de Educação Especial e Inclusiva, mediante apresentação de certificado de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou formação continuada, emitido por instituição devidamente reconhecida ou habilitada para oferta da formação.

12.12.2 A formação deverá contemplar conteúdos relacionados à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, incluindo, preferencialmente, conhecimentos sobre inclusão escolar, atendimento e acompanhamento dos estudantes público da Educação Especial, acessibilidade, estratégias pedagógicas, comunicação, autonomia e participação do estudante no ambiente escolar.

12.12.3 A comprovação da carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas será requisito obrigatório para a assunção da vaga, devendo o candidato apresentar o respectivo certificado no ato da contratação.

12.12.4 Não serão considerados, para fins de comprovação da carga horária exigida, certificados que não apresentem a identificação do curso, instituição responsável, carga horária, período de realização e demais informações necessárias à sua validação.

12.13 DA FORMAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS – LEI LUCAS

12.13.1 Todos os candidatos convocados para assumir vaga nos cargos de Professor e Agente de Apoio Educacional deverão apresentar, no momento da admissão/assunção da vaga, capacitação em primeiros socorros, em conformidade com a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas).

12.13.2 A comprovação da capacitação deverá ser apresentada pelo candidato no momento da admissão, mediante certificado ou documento comprobatório de formação em primeiros socorros, emitido por instituição ou profissional habilitado, conforme as exigências legais aplicáveis.

12.13.3 A ausência da comprovação da capacitação exigida poderá impedir a assunção da vaga até que o candidato regularize a documentação, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.13.4 Os profissionais já integrantes da Rede Municipal de Ensino deverão manter sua capacitação em primeiros socorros atualizada, participando das formações promovidas ou indicadas pelo Município, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Todas as informações referentes à realização do PROCESSO SELETIVO serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

13.1.1 O PROCESSO SELETIVO é valido por 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

13.2 Ao efetuar a inscrição o candidato deverá ter conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do presente PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.3 O Município de MAJOR VIEIRA – SC e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

13.4 A aprovação no presente PROCESSO SELETIVO, destinado exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não assegura ao candidato direito à contratação, constituindo mera expectativa de convocação, observada a ordem de classificação, a necessidade e o interesse da Administração, a existência de disponibilidade orçamentária e o prazo de validade do certame.

13.4.1 As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, conforme o surgimento de necessidade administrativa, existência de vaga ou disponibilidade para contratação, sempre respeitada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital.

13.4.2 A Administração não estará obrigada a convocar ou contratar todos os candidatos aprovados no cadastro de reserva, ressalvadas as hipóteses de direito subjetivo reconhecidas pela legislação ou pela jurisprudência aplicável.

13.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

13.6 Também integram este Edital de PROCESSO SELETIVO os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos das funções.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

13.7 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de MAJOR VIEIRA - SC.

13.8 Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado final.

MAJOR VIEIRA - SC, 05 de outubro de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.10.05 08:23:07 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita do Município de MAJOR VIEIRA – SC

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS FUNÇÃOS

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Executar serviço de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, para manter as condições de conservação e higiene; serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; executa serviços de lavagem, secagem e passar as roupas; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; prepara e serve refeições, o café e o lanche; lavar copos, pratos, panelas, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; mantem arrumado o material sob sua guarda; realiza, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executa serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; executa serviços de vigilância e recepção em portarias; atua, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executa serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; atua na execução das atividades de capinação e retirada de mato; executa outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO: Dirigir veículos automotores leves e veículos de médio e grande porte, próprios ou contratados, transporta pessoas, materiais, equipamentos e documentos, obedecendo ao itinerário racional ou pré estabelecido, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); zela pela segurança de passageiros e de terceiros; registra dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo com o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; verifica as condições de uso do veículo, antes de sua utilização, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; realiza a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos; comunica a chefia imediata por escrito sobre necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário; mantém o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário; efetua limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba; limpa placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; e, conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; orienta e auxilia no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário; conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL: Coordenar e monitorar o serviço da secretaria escolar; zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da direção da escola; manter atualizada e organizada a escrituração, o arquivo e a correspondência escolar; manter atualizado o registro da frequência e dos resultados de avaliação dos(as) estudantes; manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação; conhecer a legislação do ensino vigente, zelando pelo seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições; manter o arquivo de documentação de estudantes e de funcionários organizado de forma funcional, proporcionando rapidez nas informações; analisar, juntamente com a direção, as transferências escolares recebidas; elaborar relatórios, atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos; divulgar, de acordo com o cronograma estabelecido, os resultados bimestrais das avaliações realizadas; entregar, bimestralmente, aos(as) docentes os diários de classe, devidamente preenchidos, no que lhe compete e conforme o Sistema de Gestão

de Dados Escolares - SGDE; alimentar, sistematicamente, o Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE; vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria Escolar, a não ser que haja autorização do(a) diretor(a), quando for o caso; divulgar e subscrever, por ordem da direção escolar, instruções, editais e todos os documentos escolares; secretariar solenidades e outros eventos que forem promovidos na escola, quando necessário; atender aos corpos docente, discente e técnico-administrativo; atender às solicitações do(a) Supervisor(a) Escolar no que diz respeito à vida escolar do(a) estudante; participar de reuniões e de treinamentos, quando convocado(a); acompanhar e secretariar as reuniões do conselho de classe, registrando em livro próprio, os resultados finais; assinar com o(a) diretor(a), quando for o caso, a documentação escolar dos(as) estudantes e outros documentos solicitados; responsabilizar-se, juntamente com o(a) diretor(a), quando for o caso, pela autenticidade da documentação escolar expedida; atender, nos prazos estabelecidos, às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola, em estreita articulação com as lideranças desta escola; executar outras tarefas quando solicitadas por seus superiores.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL: São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Agente de Apoio Educacional/creche e pré-escola, apoiando o professor nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxilia as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colabora com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabiliza-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; faz a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferece e/ou administra alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuida da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; estimula a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; faz anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; auxilia nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; zela e controla os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executa atividades correlatas. São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Agente de Apoio Educacional/Educação Inclusiva: auxiliar a docência nas práticas pedagógicas, mediando o desenvolvimento do aluno juntamente com o professor, em situações que requeiram auxílio, como higiene, alimentação e locomoção dos educandos; atuar diretamente com o aluno com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia dos alunos em suas atividades de vida diária e social, no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando-os no que for necessário, como: cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; refeições: auxiliar o aluno em sua alimentação; locomoção: conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou apresenta dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, bem como realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros; executar tarefas afins com a educação; realizar as atividades que forem designadas por seu superior hierárquico ou pela Secretária Municipal de Educação. São atribuições do Suporte Pedagógico na função de Agente de Apoio Educacional/Educação Integral, planejar e executar as atividades (oficinas) do programa; participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das oficinas; informar ao coordenador do programa a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências; zelar pela funcionalidade do programa e integridade dos alunos durante a execução do mesmo; elaborar relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas registrando inclusive com fotos; elaborar o plano de ação pedagógico junto aos coordenadores de acordo com o projeto político pedagógico da escola; participar das capacitações ofertadas pela coordenação do

programa ou pela Secretaria Municipal de Educação; encaminhar as folhas de frequência mensal dos alunos para o coordenador; e executar atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executa atividades de realização de atendimento e recepção de usuários de serviços públicos municipais no intuito de prestar informações em contatos pessoais, por telefone ou pela internet, assim como outros meios que forem disponibilizados na unidade organizacional; operação de sistemas informatizados conforme o treinamento e as orientações recebidas do responsável pela unidade organizacional para consultas relacionadas ao assunto tratado e registro das atividades realizadas; operação de máquinas, equipamentos e instrumentos cujo manejo requeira treinamento especializado de acordo com as normas técnicas de uso, bem como novas tecnologias, que forem necessárias ao cumprimento dos objetivos da unidade organizacional; guarda de documentos em arquivos manuais e manutenção da ordem e segurança; secretaria reuniões e atendimento de suporte administrativo-burocrático aos dirigentes das unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal; prestação de informações de acordo com normas, em todas as unidades organizacionais de prestação de serviços públicos municipais; execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais recomendadas pela sua natureza e/ou transmitidas especificamente pelo responsável da unidade organizacional, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a contribuir para a realização das atividades finalísticas da unidade organizacional; realização de tarefas padronizadas que importem em aplicação de normas, regulamentos, procedimentos e demais orientações técnico-gerenciais, com a elaboração de relatórios descritivos, mediante orientação do responsável pela unidade organizacional; preencher formulários e requisições diversas; preparação de relatórios das atividades executadas; guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho; realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção e transmissão de ligações telefônicas nas diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de telefonar, atender, identificar, orientar; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA ADMINISTRATIVO: Executa atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo de sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; formulação de planos, programas e projetos em qualquer área da administração pública municipal, em que seja necessário o conhecimento relativo à organização metodológica de processos de trabalho; desenvolvimento e execução de atividades nas áreas de administração do patrimônio, compras, almoxarifado, arquivo, serviços, bem como nas demais funções da administração geral; desenvolvimento e execução de atividades na área de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, ingresso, treinamento e capacitação de servidores, avaliação de desempenho, benefícios, relações trabalhistas, relações funcionais, administração de cargos, salários, vencimentos e carreira e demais assuntos que envolvam a gestão de recursos humanos; desenvolvimento e execução de

atividades nas áreas de estruturação, desenvolvimento e mudanças organizacionais; desenvolvimento e execução de atividades nas áreas processos de trabalho, fluxogramação, desenho de formulários e demais assuntos que envolvam métodos de trabalho; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do administrador; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do administrador; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

ASSISTENTE SOCIAL:

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.Executa atividades na área de Desenvolvimento Social - assessorando tecnicamente em assuntos de sua competência; atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, elaborando relatórios e pareceres sociais; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; realizar atendimento socioeducativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados e desempenhar outras atividades correlatas. Em Educação, acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nas unidades municipais de ensino; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; proceder à avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através imediato. de técnicas próprias; promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; promover estudos, análises e intervenções nas

situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família e desempenhar outras atividades correlatas. Em Saúde - desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; incentivar e assessorar o controle social em saúde, participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos e desempenhar outras atividades correlatas. Em Saúde Ocupacional; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sóciolaborais; contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho; participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado; participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário e desempenhar outras atividades correlatas. Em Saúde Mental - prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ENSINO RELIGIOSO E MUSICALIZAÇÃO: Planejar, preparar e ministrar aula; avaliar a aprendizagem dos alunos, através da preparação, aplicação e correção de instrumentos de avaliação, registro e acompanhamento dos resultados; realizar a recuperação sistemática dos alunos com dificuldades de aprendizagem; planejar e preparar material de apoio didático; adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características

sócio-culturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania; acompanhar e o controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; acompanhar o controle do aproveitamento escolar do aluno, visando a elevação dos índices de aprovação; buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando a elevação de qualidade da educação prestada a população; participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional; manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento a vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe; supervisionar as práticas pedagógicas referentes ao currículo educação básica; acompanhar estagiários das anos e disciplinas que leciona; desenvolver ações político-pedagógicas com vistas a interdisciplinaridade exigida pela dinâmica curricular; contribuir junto ao aluno para compreensão do processo democrático da escola, visando a sua livre organização; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

PSICÓLOGO

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de atuação, utilizando enfoque sistêmico.Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; elaboração e realização de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar e encaminhar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; orientar e encaminhar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programa; participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores; avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos; emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação; manter atualizado o banco de dados, com informações relativas

à sua área de atuação;em educação analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso; atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades; participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional; promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas; realizar: a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, para fins de avaliação; avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados; devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados; reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico–administrativa da escola, e desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA – NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significado de palavras e expressões no contexto. Sequência lógica dos acontecimentos .Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Separação silábica. Número de sílabas. Emprego correto das letras. Uso de S, SS, C, Ç, X, CH, G e J. Uso de R e RR. Uso de M antes de P e B. Uso de S e Z. Uso de E e I. Uso de O e U. Homônimos e parônimos. Acentuação gráfica. Regras básicas de acentuação. Classes de palavras. Verbos. Frase nominal. Frase verbal. Período simples.. Período composto. Sujeito. Predicado. Objeto direto. Objeto indireto. Complemento nominal. Adjunto adverbial. Adjunto adnominal. Vocativo. Aposto. Concordância verbal. Concordância nominal. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Formação de palavras. Tipos de texto. Gêneros textuais. Coesão e coerência. Reescrita de frases.

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO

Interpretação e compreensão de textos. Coesão e coerência. Tipos e gêneros textuais. Palavras homônimas e parônimas. Acentuação gráfica. Hiatos. Ditongos. Acentos diferenciais. Classes de palavras: Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Pronome. Verbo. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Verbos. Tempos e modos verbais. Verbos regulares e irregulares. Verbos auxiliares. Locuções verbais. Vozes verbais. Correlação verbal. Sintaxe. Frase, oração e período. Sujeito e predicado. Predicativo. Objeto direto e indireto. Complemento nominal. Adjunto adnominal. Adjunto adverbial. Aposto. Vocativo. Agente da passiva. Período composto. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais. Orações reduzidas. Concordância verbal. Concordância nominal. Concordância com Expressões como "haja vista", "é proibido", "anexo", "meio", "bastante". Regência verbal. Regência nominal. Crase. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Polissemia. Denotação e conotação. Ambiguidade. Sentido literal e figurado. Homônimos e parônimos. Figuras de linguagem. Coesão e coerência. Conjunções e conectivos. Referenciação. Relações de causa, consequência, oposição, condição, conclusão etc. Reescrita de frases. Substituição de palavras. Alteração da ordem dos termos. Voz ativa e passiva. Transformação de períodos. Manutenção ou alteração de sentido. Correção gramatical.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Sistemas Operacionais. Editores de Texto. Internet e Navegador. Hardware e Dispositivos. Segurança da Informação. Correio Eletrônico. Editor de Apresentações. Redes de Computadores. Noções de hardware e software. Pacote de Aplicativos: Microsoft Office, BrOffice, OpenOffice e LibreOffice. Editor de Texto Edição Básica de Documentos Manipulação, Edição e Formatação de Arquivos e Textos Trabalhando com Tabelas, Figuras e Objetos Gráficos .Introdução ao uso de Planilha Eletrônica Edição Básica de Planilhas Manipulação, Edição e Formatação de Planilhas Utilização de Fórmulas Criando Gráficos. Computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTO ESPECIFICO

AGENTE TECNICO EDUCACIONAL

Conhecimentos sobre a organização e funcionamento da educação básica; princípios e fundamentos da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação atual. Princípios da educação inclusiva. Atendimento educacional especializado; diversidade, inclusão, equidade e respeito às diferenças no ambiente escolar. Direitos e deveres dos estudantes. Relações interpessoais e convivência no espaço escolar. Ética profissional e conduta no serviço público; responsabilidade, compromisso, assiduidade e pontualidade. Comunicação e relacionamento com alunos, professores, gestores, familiares e comunidade escolar. Noções de desenvolvimento infantil e adolescente. Aspectos sociais, afetivos e cognitivos do desenvolvimento. Acompanhamento e orientação dos estudantes nas atividades escolares. Organização e acompanhamento da rotina escolar. Apoio às atividades pedagógicas e administrativas. Controle e acompanhamento de frequência, entrada e saída de alunos. Recreação, atividades lúdicas e momentos de convivência. Prevenção e enfrentamento da violência, do bullying e do cyberbullying. Mediação de conflitos no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Respeito à diversidade cultural, social, étnica e de gênero. Noções de administração pública. Direitos humanos e cidadania. Educação para a convivência democrática. Atribuições específicas do cargo de Agente Técnico Educacional.

LÍNGUA PORTUGUESA — ENSINO SUPERIOR:

Interpretação e compreensão de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Funções da linguagem. Níveis e variedades linguísticas. Linguagem formal e informal. Formação e estrutura das palavras. Classes gramaticais. Flexões nominais e verbais. Emprego e colocação dos pronomes. Verbos: tempos, modos, formas nominais, vozes verbais, conjugação, correlação verbal e emprego dos tempos e modos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase; Sintaxe da oração e do período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e composto. Coordenação e subordinação; orações coordenadas e subordinadas; orações reduzidas. Significação das palavras; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia; denotação e conotação; sentido próprio e figurado; ambiguidade; pressupostos e subentendidos; relações de sentido. Coesão e coerência textual. Mecanismos de referenciação; conectivos e operadores argumentativos; substituição, repetição e elipse. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de linguagem. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Reescrita de frases e períodos. Paralelismo sintático e semântico. Vícios de linguagem. Uso adequado da norma-padrão. Características da redação oficial; clareza, concisão, objetividade, impessoalidade e formalidade.

MATEMATICA ENSINO SUPERIOR

Conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Propriedades das operações; razão e proporção; regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Proporcionalidade direta e inversa. Expressões numéricas e algébricas. Produtos notáveis. Fatoração. Polinômios. Equações e inequações do primeiro e segundo grau. Sistemas de equações. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Potenciação e radiciação. Conceito de função; domínio, contradomínio e imagem. Funções afim, linear, constante, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Sistemas lineares. Regra de Cramer. Análise combinatória. Princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Estatística básica. Média aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. Mediana. Moda. Medidas de dispersão. Geometria plana. Relações métricas. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Geometria espacial. Geometria analítica. Sistemas de coordenadas. Números complexos. Regras de derivação. Resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-matemático.

INFORMÁTICA ENSINO SUPERIOR

Conceitos básicos de informática. Hardware e software. Componentes de computadores. Memória RAM, ROM e memória cache. Dispositivos de armazenamento. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas operacionais; conceitos, características e funções. Windows. Linux. Gerenciamento de arquivos e pastas. Microsoft Office e LibreOffice. Editor de textos. Criação, edição e formatação de documentos. Planilhas eletrônicas. Células, linhas e colunas. Classificação e filtragem de dados. Tabelas dinâmicas. Formatação condicional. Internet; conceitos e funcionamento. Navegadores; Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e outros. Mecanismos de busca. Endereços eletrônicos. URL; hiperlinks; download e upload. Correio eletrônico. Armazenamento em nuvem. Google Drive, OneDrive e serviços similares. Conceitos de SaaS, PaaS e IaaS. Redes de computadores; conceitos básicos de redes; LAN, MAN, WAN e WLAN. Internet, intranet e extranet. Topologias de rede.Protocolos de comunicação; TCP/IP; HTTP e HTTPS; FTP; DNS; DHCP; SMTP; POP3 e IMAP. Endereçamento IP; IPv4 e IPv6. Roteadores, switches, modems e pontos de acesso; redes sem fio. Wi-Fi; segurança de redes. Vírus, worms, trojans, spyware, ransomware, keyloggers e outros códigos maliciosos. Phishing, engenharia social, pharming e golpes virtuais; spam; ataques cibernéticos. Senhas seguras. Autenticação multifator. Criptografia. Firewall; antivírus; backup; tipos e estratégias de backup. Recuperação de dados. Segurança em dispositivos móveis. Proteção de dados. Conceitos básicos de inteligência artificial. linguagem SQL.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Conhecimentos de Administração Geral e Pública. Princípios e fundamentos da Administração. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Processo administrativo. Gestão da qualidade; organização, sistemas e métodos. Gestão documental; protocolo, arquivo e classificação de documentos. Princípios da Administração Pública. Organização da Administração Pública direta e indireta. Atos administrativos. Poderes da Administração Pública. Serviços públicos. Controle da Administração Pública; transparência, acesso à informação e controle social. Licitações e contratos administrativos. Planejamento e execução de contratações públicas. Noções de orçamento público. Receita e despesa pública. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e financeira. Responsabilidade fiscal. Contabilidade pública básica. Governança, integridade e compliance no setor público. Gestão de riscos. Controle interno. Sustentabilidade na Administração Pública. Noções de Direito Constitucional e Direito Administrativo aplicadas às atividades administrativas. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil; Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos; Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde; Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente

e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÂO BASICA DE EDUCAÇÂO INFANTIL I e II

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 4 e 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Lei 15.388/2026 Institui o novo Plano Nacional de educação (PNE). História da Educação e da Pedagogia. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Organização do sistema educacional. Ensinar – conceitos, competências e o quotidiano do professor na sala de aula. Planejamento de ensino – importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Objetivos de ensino. Avaliação escolar. Inclusão Escolar. Interdisciplinaridade. Educação construtivista. Teoria de Saviani, Libâneo e Vasconcellos. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública.

PROFESSOR EDUCAÇÂO BÁSICA II ALFABETIZADOR 1º E 2º ANO

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Gerais e nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática para o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). Abordagens teóricas Sociointeracionismo, Construtivismo, Psicolinguística e suas implicações metodológicas. Níveis e hipóteses de escrita présilábico, silábico, silábico-alfabético, alfabético. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon no desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança. Processos cognitivos envolvidos na aquisição da leitura e escrita, rotas de leitura, processamento fonológico. Conceitos, distinção entre alfabetização e letramento. Inclusão de novas linguagens digitais, visuais. Estratégias de ensino para estudantes com deficiência. Valorização da diversidade cultural e linguística. Avaliação diagnóstica e formativa. Domínio da relação fonema-grafema, valor sonoro convencional das letras e regularidades ortográficas. Desenvolvimento de habilidades de segmentação em sílabas, identificação de rimas, aliterações e manipulação de fonemas. Estratégias para desenvolver a leitura oral fluente e a compreensão de textos de diferentes gêneros e níveis de complexidade. Leitura e produção de gêneros textuais. Etapas da produção textual planejamento, rascunho, revisão e reescrita. Convenções ortográficas iniciais. Leitura, escrita, comparação e ordenação de números. Conceitos e procedimentos de adição e subtração e o desenvolvimento do cálculo

mental. Estratégias de leitura. Estratégias para organização do tempo e do espaço, estabelecimento de rotinas e regras claras, e manejo de conflitos. O papel do vínculo afetivo na aprendizagem, escuta ativa e construção de um ambiente de confiança e respeito mútuo. Conceitos de jogos, brincadeiras. Planos de aula e sequências didáticas coerentes. Seleção e utilização de materiais concretos, tecnológicos e lúdicos para apoiar o processo de alfabetização. Concepção e desenvolvimento de projetos interdisciplinares que integrem a alfabetização e o letramento em contextos reais. Autoavaliação, no aprimoramento profissional do alfabetizador.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional. Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Variação linguística e preconceito linguístico. Literatura brasileira e portuguesa. Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica. Leitura, produção textual e análise linguística. BNCC e competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa. Avaliação da aprendizagem e práticas pedagógicas. Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Leitura/Compreensão e Produção Textual. Linguística. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Conceitos de estatística. Álgebra.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II HISTÓRIA

Pré-História: sociedades caçadoras e coletoras. Sociedade agrícola e pastoreia. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do "Café com leite", a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II GEOGRAFIA

Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço geográfico, paisagem, território, região, lugar e redes geográficas. Cartografia: orientação, localização, coordenadas geográficas, fusos horários, escalas, projeções cartográficas, mapas temáticos, gráficos e interpretação de mapas; geotecnologias, sensoriamento remoto, imagens de satélite, GPS e sistemas de informação geográfica. Formação e transformação do relevo terrestre; estrutura geológica, tectonismo, vulcanismo, intemperismo e erosão. Hidrografia: águas continentais e oceânicas, bacias hidrográficas, recursos hídricos, usos da água e problemas ambientais. Atmosfera, tempo e clima; elementos e fatores climáticos; tipos climáticos; mudanças climáticas, aquecimento global e fenômenos atmosféricos. Biomas e domínios morfoclimáticos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, antropológicos e pedagógicos do Ensino Religioso; conceito, natureza, objetivos e finalidades do Ensino Religioso na Educação Básica; Ensino Religioso como componente curricular. Ensino Religioso no contexto da educação brasileira. História do Ensino Religioso no Brasil; laicidade do Estado e liberdade religiosa; pluralismo religioso e diversidade cultural; liberdade de consciência, crença e culto. Respeito às diferentes tradições religiosas e não religiosas; direitos humanos e diversidade religiosa; intolerância religiosa, preconceito, discriminação e violência religiosa. Diálogo inter-religioso e intercultural. Fenômeno religioso e suas manifestações na sociedade. Religião e identidade cultural; símbolos, ritos, mitos, festas, celebrações, tradições e práticas religiosas. Textos sagrados e tradições orais; narrativas, doutrinas, crenças e ensinamentos religiosos; espiritualidades e formas de expressão da religiosidade. Organizações religiosas e suas formas de atuação social. Tradições religiosas presentes no Brasil; Cristianismo, Judaísmo, Islamismo, Hinduísmo, Budismo, religiões de matriz africana, religiões indígenas. Manifestações religiosas populares; secularização, laicidade e transformações contemporâneas da religiosidade. Religião e ciência; religião e filosofia; religião e arte; religião e literatura; religião e educação. Questões contemporâneas relacionadas à religião. Fundamentalismo religioso; proselitismo e práticas educativas não proselitistas. Ensino Religioso e Estado laico; Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o componente Ensino Religioso; competências específicas de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Ensino Religioso; avaliação da aprendizagem; instrumentos e critérios de avaliação; inclusão e diversidade no ambiente escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II EDUCAÇÃO FÍSICA

Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora. Abordagens da Educação Física escolar. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana. Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil. Condicionamento físico e performance humana. Esportes, lutas e danças histórico e regras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II INGLÊS
Compreensão e interpretação de texto. Estratégias e práticas de leitura. Construção do léxico; estratégias e práticas de escrita. Morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário de negócios, acadêmico, tecnológico e de mídias digitais; tempos verbais (presente, passado, perfect e formas de futuro), verbos modais, condicionais, voz passiva, discurso indireto, verbos frasais, preposições, artigos, adjetivos e advérbios, orações relativas e conectores; Movimentos e autores clássicos da literatura em língua inglesa. Variação linguística. Aspectos culturais na comunicação. Conhecimentos linguísticos e culturais em língua inglesa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II ARTE
Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. A História da Arte Geral. A história da Arte no Brasil. A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores. A Música e Sons. O Ensino da Dança. As Artes Visuais. Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Arte: a metodologia do ensino da Arte. O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II CIÊNCIAS
O Ensino de Ciências. Sistema Solar; Sol, planetas, satélites, asteroides e cometas; movimentos da Terra e da Lua; fases da Lua; eclipses; estações do ano; origem e evolução do Universo; galáxias e estrelas; Terra e Universo; estrutura interna da Terra; crosta, manto e núcleo; placas tectônicas; tectonismo, vulcanismo e terremotos; formação e transformação das rochas; ciclo das rochas; minerais; solos; formação, composição, tipos, uso e conservação dos solos; erosão e degradação do solo; água e seus estados físicos; ciclo da água; água potável e saneamento básico; recursos hídricos; bacias hidrográficas; tratamento da água e do esgoto; conservação dos recursos naturais; atmosfera terrestre; composição e estrutura da atmosfera; tempo e clima; fenômenos atmosféricos; efeito estufa; aquecimento global; mudanças climáticas; biodiversidade; ecossistemas; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia; ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas; populações, comunidades e biosfera; habitat e nicho ecológico; equilíbrio ambiental; impactos ambientais; poluição do ar, da água e do solo; desmatamento; queimadas; desertificação; perda da biodiversidade; espécies ameaçadas; conservação ambiental; unidades de conservação; sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; consumo consciente; resíduos sólidos; reciclagem e reutilização; saúde ambiental; seres vivos e suas características; origem e evolução da vida; teorias evolutivas; seleção natural; classificação dos seres vivos; taxonomia; vírus, bactérias, protozoários, algas, fungos, plantas e animais; características e classificação dos principais grupos de seres vivos; biodiversidade brasileira; biomas brasileiros; relações entre seres vivos e ambiente; célula: estrutura, organização e funções; células procariontes e eucariontes; células animais e vegetais; membrana plasmática; citoplasma; núcleo; organelas celulares; metabolismo celular; divisão celular; mitose e meiose; tecidos animais e vegetais; níveis de organização dos seres vivos; genética; conceitos fundamentais de genética; genes, cromossomos e DNA; RNA; hereditariedade; leis de Mendel; mutações; variabilidade genética; biotecnologia; engenharia genética.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II – INFORMÁTICA
Fundamentos de informática; conceitos básicos de hardware e software. Componentes de computadores; processadores; memória RAM e ROM. Dispositivos de armazenamento. Fontes de alimentação; portas e conexões; sistemas operacionais; conceitos, Funções e características dos

sistemas operacionais. Windows; Linux. Gerenciamento de arquivos e pastas; criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão de arquivos; extensões de arquivos; instalação e desinstalação de programas. Configurações do sistema; atualizações. Compactação e descompactação de arquivos; Aplicativos e utilitários. Editores de texto. Microsoft Word; LibreOffice Writer. Criação, edição e formatação de documentos; fontes, parágrafos, estilos, margens, cabeçalhos e rodapés; tabelas; imagens; gráficos; listas; colunas; mala direta; revisão ortográfica e gramatical; impressão; configuração de página. Planilhas eletrônicas. Microsoft Excel; LibreOffice Calc. Microsoft PowerPoint; LibreOffice Impress; criação e edição de apresentações; slides; temas; layouts; textos; imagens; gráficos; tabelas; animações; transições; apresentações de slides. Recursos multimídia; internet e redes de computadores. Conceitos fundamentais de redes; LAN, MAN, WAN e WLAN. Topologias de rede. Protocolos de comunicação. TCP/IP; endereçamento IP; DNS; DHCP; HTTP e HTTPS; FTP. Redes sem fio; Wi-Fi. Bluetooth. Dispositivos de rede. modem; roteador; switch; access point; internet, intranet e extranet; navegadores de internet; Google Chrome; Mozilla Firefox; Microsoft Edge; anexos; spam; phishing; serviços de armazenamento em nuvem; Google Drive; OneDrive. Computação em nuvem. Conceitos de cloud computing. Ameaças virtuais; vírus; worms; trojans; ransomware; spyware; adware; malware; ataques cibernéticos; phishing. Autenticação multifator; antivírus; firewall; backup; criptografia; segurança em redes Wi-Fi. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; noções de SQL.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II MÚSICA

Fundamentos da música. História da música. Elementos da linguagem musical; ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e altura; notação musical. Leitura e escrita musical. Teoria musical. Percepção musical. Instrumentos musicais. Voz e canto; práticas de conjunto. Música brasileira e manifestações da cultura popular; música erudita e popular. Gêneros e estilos musicais. Música e diversidade cultural. Apreciação musical; criação e improvisação; expressão corporal e musical. Educação musical na Educação Básica. Metodologias e práticas pedagógicas em Música; musicalização; atividades rítmicas e sonoras; uso de instrumentos e recursos tecnológicos no ensino de Música.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família Atendimento às necessidades educacionais: deficiência física; deficiência visual; Transtorno do Espectro Autista (TEA); altas habilidades ou superdotação. Recursos pedagógicos específicos: deficiência física; deficiência visual; Recursos de acessibilidade. Autonomia e independência de alunos com necessidades especiais. Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). Desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioafetivas, psicomotoras, comunicacionais, linguísticas, identitárias e culturais dos estudantes considerando suas singularidades. Educação e diversidade. Inclusão: a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Especificidades do ensino em educação especial. Flexibilização e adaptações curriculares para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Construção do conhecimento. Leitura e escrita. Resolução de problemas. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Educação Inclusiva.

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil.

Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

ANEXO III- CRONOGRAMA**

MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA - SC – PROCESSO SELETIVO 001/2026.

DATAS	EVENTOS
05/10/2026	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
06/10/2026 a 22/10/2026	Impugnação do Edital de Abertura
06/10/2026 a 22/10/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
06/10/2026 a 22/10/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
06/10/2026 a 22/10/2026	Período para enviar a documentação referente a Prova de Títulos , nos termos deste Edital.
06/10/2026 a 10/10/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
13/10/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
14/10/2026 e 15/10/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
23/10/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
27/10/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
28/10/2026 e 29/10/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
03/11/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva/Ensalamento
07/11/2026 as 14h00 e 08/11/2026 as 9h00 (conforme quadro do Item 7.1)	Realização da Prova Escrita Objetiva
09/11/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
10/11/2026 e 11/11/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
16/11/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial.
17/11/2026 e 18/11/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar.

DATAS	EVENTOS
19/11/2026	Publicação da Convocação Prova Prática.
21/11/2026 e/ou 22/11/2026	Realização da Prova Prática.
23/11/2026	Publicação do Resultado da Prova Prática.
24/11/2026 e 25/11/2026	Prazo para recurso contra o Resultado da Prova Prática
26/11/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

**Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em caso de necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de MAJOR VIEIRA - SC em acordo com o INSTITUTO OMNI.